



**República de Moçambique**

**Comissão Técnica para a Materialização do Compromisso Político para um Diálogo  
Nacional Inclusivo (COTE)**

**TERMOS DE REFERÊNCIA DO GRUPO DE TRABALHO DE RECURSOS NATURAIS**

**Versão: 30/09/2025**

## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO DIÁLOGO POLÍTICO .....	3
1.2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO DIÁLOGO .....	5
1.3. ÁREAS DO DIÁLOGO POLÍTICO E SUA JUSTIFICAÇÃO .....	5
1.4. GRUPOS DE TRABALHO DA COTE .....	7
1.4.1. <i>Coordenação e Composição dos Grupos de Trabalho</i> .....	7
1.4.2. <i>Âmbito de Trabalho dos Grupos de Trabalho</i> .....	8
<b>2. O GRUPO DE TRABALHO DE RECURSOS NATURAIS</b> .....	<b>8</b>
2.1. OBJECTIVOS DO GRUPO DE TRABALHO DE RECURSOS NATURAIS .....	10
2.2. ÂMBITO DA ÁREA DE RECURSOS NATURAIS: PILARES TEMÁTICOS INSTITUIÇÕES, SECTORES E ACTORES ENVOLVIDOS .....	10
2.2.1. <i>pilares temáticos</i> , .....	10
2.2.2. <i>Sectores, Instituições e Actores</i> .....	12
2.3. ÂMBITO DE TRABALHO DO GT .....	14
<b>3. METODOLOGIA DE TRABALHO DO GRUPO TEMÁTICO</b> .....	<b>16</b>
<b>4. RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGÁVEIS</b> .....	<b>18</b>
<b>5. TEMPO DE TRABALHO</b> .....	<b>19</b>
<b>6. DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR</b> .....	<b>20</b>
6.1. MATERIAL DOCUMENTAL .....	20
6.1.1. <i>LEGISLAÇÃO</i> .....	20
6.1.2. <i>Políticas</i> .....	21
6.1.3. <i>Estratégias</i> .....	22
6.1.4. <i>Relatórios e Avaliações</i> .....	22
6.2. MATERIAL BIBLIOGRÁFICO .....	22
6.2.1. <i>Estudos científicos e académicos</i> .....	22
6.2.2. <i>Outros estudos (literatura cinzenta – estudos de organizações de pesquisa, think tanks, organizações da área de desenvolvimento, organizações da sociedade civil)</i> .....	23

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Contextualização do Diálogo Político

O Acordo Geral de Paz (AGP) de 1992, assinado entre o Governo da República de Moçambique, liderado pelo Partido Frelimo e a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) abriu espaço para o multipartidarismo e o Estado de Direito Democrático, já consagrado na Constituição de 1990, que introduziu o pluralismo político.

Apesar da realização de eleições multipartidárias regulares desde 1994, a relação entre os principais partidos, a FRELIMO e a RENAMO, continuou marcada por desconfiança, alegações de fraude e episódios de violência, principalmente nos períodos pós-eleitorais.

As tensões pós-eleitorais intensificaram-se em 2013, com o retomar do conflito armado que culminou com os Acordos de Cessação de Hostilidades, em 2014 e do Acordo da Paz Definitiva, em 2019, visando a cessação de hostilidades, o Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e o aprofundamento da descentralização<sup>1</sup>.

Como parte do processo de negociação entre as partes, em 2018 foram introduzidas reformas constitucionais visando a mudança do modelo de descentralização até aí vigentes e introduzindo a eleição dos Governadores Provinciais, por via das listas das Assembleias e a eleição de Assembleias Distritais. As dificuldades na implementação deste modelo de descentralização levaram à reflexão sobre a continuidade do mesmo e, sobretudo, à realização de eleições para as Assembleias Distritais em 2024, conforme prescrito na emenda Constitucional de 2018. Para o efeito, foi criada a Comissão da Reflexão da Descentralização (CRED) – composta por representantes do Governo, partidos políticos e sociedade civil, que recomendou a não realização de eleições distritais em 2024, devido à falta de condições para o efeito. Visando aprofundar essa reflexão, foi criada a Comissão para a Reflexão do Modelo de Descentralização (CREMOD), com uma composição similar da CRED, e com amplo mandato para reflectir e produzir propostas sobre o modelo de descentralização. A CREMOD terminou ou seu mandato em Julho de 2025, tendo já submetido o seu relatório, a ser alvo de análise e potencial decisão.

No contexto socioeconómico, Moçambique vive um momento crucial. O país está numa fase de transição demográfica, com um aumento considerável da população jovem, que ao mesmo tempo que traz um potencial de crescimento económico, também levanta desafios de integração dessa camada populacional na economia, com estimativas de cerca de 500 mil jovens atingindo o mercado laboral todo o ano, mas com limitado espaço para a sua inserção. O desemprego jovem é de 33.4%, quase o dobro da taxa nacional de 18.4%<sup>2</sup>. Depois de duas décadas após o fim do conflito armado de crescimento económico considerável, com uma taxa média acima de 7%, desde 2016 o País vem enfrentando taxas declinantes de crescimento

---

<sup>1</sup> Vide a Lei 11/ 2019 de 6 de Agosto.

<sup>2</sup> Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

económico, abaixo de 5% (com excepção de 2023). Isto, aliado ao alto crescimento populacional e outros factores tem contribuído para o crescimento da pobreza, que depois dos 46% registados em 2014 agora atinge 65%<sup>3</sup>. O País também vive uma crise fiscal, com o crescimento do endividamento público e particularmente da dívida interna. As despesas com salários e o serviço da dívida consomem mais de 90% das receitas internas, ficando o investimento público apenas com 7% desta fonte de financiamento<sup>4</sup>.

Na década de 2010, a descoberta de altas reservas de gás na Bacia do Rovuma, na Província de Cabo Delgado, aliada ao início da exploração de recursos naturais como carvão e areias pesadas e outros minerais, anunciaram novas perspectivas económicas para o país, reflectidas na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035, com as receitas de recursos naturais projectadas para serem um elemento impulsionador da transformação económica. Nesse contexto da emergente economia de recursos naturais e com o objectivo de melhorar a governação do sector e o seu potencial impulsionador do desenvolvimento, o País também aderiu à Iniciativa de Transparência de Indústrias Extractivas (ITIE) e em 2024 foi criado o Fundo Soberano de Moçambique. Ambos mecanismos têm impacto considerável na gestão das receitas de recursos naturais e no papel destes para a promoção do desenvolvimento. No entanto, este potencial ainda está por realizar.

Desde 2017, o país enfrenta a insurgência armada em Cabo Delgado, associada ao Estado Islâmico, o que agrava a situação de instabilidade nas zonas afectadas, com perdas de vidas humanas e um considerável impacto socioeconómico, como o aumento dos deslocados internos e a interrupção de grandes projectos de investimento como os de gás da Bacia do Rovuma.

As eleições autárquicas de 2023 e as gerais de 2024 ocorreram num contexto de fragilidade institucional, insurgência armada activa na província de Cabo Delgado, polarização política, descontentamento popular e face a uma profunda desconfiança na administração eleitoral e no Conselho Constitucional<sup>5</sup>.

Protestos massivos eclodiram após a divulgação dos resultados, resultando em confrontos violentos entre manifestantes e forças de segurança, com centenas de mortos reportados por organizações de direitos humanos<sup>6</sup>.

Este percurso revela que, apesar dos acordos de paz da democratização e do seu potencial económico, Moçambique continua vulnerável a ciclos de tensão política, violência e pobreza, exigindo reformas profundas na Constituição, nas instituições políticas e na economia, de forma a alcançar a estabilidade política e económica e a criação de condições para uma efectiva paz e reconciliação nacional.

---

<sup>3</sup> Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

<sup>4</sup> <https://opais.co.mz/fmi-revela-que-93-das-receitas-do-estado-pagam-salarios-e-dividas/>, acessido a 20 de Setembro de 2025.

<sup>5</sup> European Union Election Observation Mission, General Elections Mozambique 2024, Final Report, p.10.

<sup>6</sup> Amnistia Internacional, Protestos sob ataque, Violação dos Direitos Humanos Durante a Repressão Pós-eleitoral de 2024 em Moçambique, 20P24, p.5. Disponível em <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9225/2025/pt/>. página acedida a 5 de Setembro de 2025.

Diante desta crise, o Presidente Daniel Francisco Chapo anunciou como prioridade um diálogo político inclusivo. Em 5 de março de 2025 foi assinado o Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo, transformado em Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril.

No contexto deste processo foi criada a Comissão Técnica<sup>7</sup> cuja missão é garantir a materialização da Lei 1/2025 de 11 de Abril Lei do Compromisso Político Para Um Diálogo Nacional Inclusivo a quem compete, ao abrigo do artigo 7 da lei retro citada:

- a) Propor às lideranças os Grupos de Trabalho que serão constituídos para produzir propostas e recomendações sobre cada uma das prioridades referidas na cláusula primeira do “Compromisso Político para Um Diálogo Nacional Inclusivo”;
- b) Contratar consultores ou estabelecer parcerias com instituições competentes para a elaboração dos termos de referência de cada Grupo de Trabalho;
- c) Supervisionar as actividades dos Grupos de Trabalho e garantir que tais actividades sejam realizadas dentro do período estabelecido para o efeito;
- d) Discutir e aprovar as propostas e recomendações dos Grupos de Trabalho e submetê-las às Lideranças para a sua aprovação e posterior remessa à Assembleia da República pelo Presidente da República; e
- e) Seleccionar o pessoal de apoio, cabendo, no entanto, ao Estado garantir os recursos materiais indispensáveis à realização das actividades previstas no Compromisso Político, incluindo um espaço neutro para a realização das actividades da Comissão.

A Comissão Técnica é composta por 21 membros (18 de partidos e 3 da sociedade civil), com a missão de propor e supervisionar os Grupos de Trabalho, aprovar recomendações e submetê-las às lideranças políticas e à Assembleia da República.

## **1.2. Princípios orientadores do diálogo**

A materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo é orientada pelos seguintes princípios<sup>8</sup>:

- Prevalência do Estado de Direito Democrático;
- Respeito pelos direitos fundamentais, unidade nacional, inclusão e reconciliação;
- Priorização do bem-estar, justiça social e transparência;
- Construção de consensos em torno das soluções propostas.

## **1.3. Áreas do Diálogo Político e Sua Justificação**

O diálogo político visa encontrar acordo entre os diversos actores políticos nacionais e a sociedade civil em geral, relativamente a vários assuntos agrupados em duas áreas: a de revisão constitucional e governação<sup>9</sup>:

Na área da Revisão Constitucional, os temas e subtemas a ser abordados são os seguintes:

---

<sup>7</sup> Vide o n.º 2 da cláusula 3ª da Lei 1/2025 de 11 de Abril, Lei do Compromisso Para Um Diálogo Nacional Inclusivo.

<sup>8</sup> Cláusula Segunda

<sup>9</sup> Cláusula primeira do Compromisso Político, para um Diálogo Nacional Inclusivo, Lei 1/2025 de 11 de Abril.

- **Reforma do Estado:** sistema político, poderes presidenciais, despartidarização do Estado, descentralização e desconcentração.
- **Reforma da Justiça:** mecanismos de nomeação e independência financeira/administrativa dos órgãos judiciais.
- **Reforma do Sistema Eleitoral:** novo modelo de administração eleitoral, composição dos órgãos, legislação e justiça eleitoral

Na área de Governação, o foco será nos seguintes temas:

- **Reforma Fiscal:** incluindo IVA, lei do referendo e da ação popular.
- **Defesa e Segurança:** forças republicanas, apartidárias e profissionais.
- **Administração Pública:** modernização, qualidade de serviços, emprego e geração de renda.
- **Recursos Naturais:** maior benefício para o Estado, províncias e comunidades, com foco no processamento nacional.
- **Reconciliação e Unidade Nacional:** Estado inclusivo, pensões de ex-combatentes da RENAMO, inclusão económica e mecanismos de gestão de conflitos.
- **Inclusão Económica e Social:** medidas específicas para juventude, mulheres, pessoas com deficiência, fomento de habitação e emprego

A escolha desses temas e subtemas se deve aos desafios que o País e os moçambicanos enfrentam nessas áreas, nomeadamente:

No pilar da revisão constitucional, a reforma do Estado é vista como mecanismo essencial para restaurar a confiança nas instituições centrais e no enquadramento constitucional. As manifestações e a violência pós-eleitorais de outubro de 2024 evidenciaram uma crise de confiança nas instituições e na regulação dos poderes presidenciais. A despartidarização das instituições do Estado, como a administração, forças de segurança e órgãos de justiça, é necessária para garantir a imparcialidade e a legitimidade pública. A descentralização e desconcentração política e financeira são fundamentais para aproximar as decisões centrais das necessidades locais, melhorando a prestação de serviços e a gestão de recursos.

A reforma do sistema de justiça é crucial para garantir a independência judicial, frequentemente influenciada por afinidades políticas e dependência orçamental do Executivo.

A reforma do sistema eleitoral é importante para restaurar a confiança e a legitimidade do processo eleitoral, amplamente contestado nas eleições de outubro de 2024 e historicamente em grande parte das eleições até aqui realizadas. A revisão do modelo eleitoral, a composição dos órgãos de administração eleitoral e os mecanismos de resolução de conflitos são medidas prioritárias para prevenir futuras contestações e violência.

A reforma fiscal, incluindo o IVA, e a aprovação da lei do referendo e da ação popular são urgentes para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e a capacidade do Estado de financiar serviços e responder a crises. A modernização da administração tributária visa aumentar a base fiscal e tornar a tributação mais justa.

A profissionalização e despartidarização das forças armadas e de segurança são necessárias para garantir respostas eficientes e não sectárias às ameaças, evitando a escalada de violência e violações de direitos humanos.

A modernização da Administração Pública, incluindo a digitalização e a meritocracia no recrutamento, visa melhorar a eficiência e a equidade na prestação de serviços públicos.

Programas de emprego e geração de renda são essenciais para absorver a população jovem e prevenir a marginalização e o recrutamento por grupos armados.

A reforma da política de exploração dos recursos naturais visa garantir uma partilha mais justa de receitas e promover um maior impacto nacional, evitando a "maldição dos recursos" e promovendo o desenvolvimento sustentável.

A reconciliação e unidade nacional, incluindo a inclusão política e económica e a resposta às reivindicações dos antigos combatentes da RENAMO, são essenciais para a estabilidade a longo prazo. Mecanismos de prevenção e gestão de conflitos a nível local e provincial são necessários para reduzir a probabilidade de reemergência de violência.

A adoção de medidas de inclusão económica, com foco na juventude, mulheres e pessoas com deficiência, e o fomento da habitação e emprego são essenciais para reduzir vulnerabilidades e promover a coesão social.

É com base nestes elementos que se fundamenta o trabalho dos Grupos de Trabalho.

#### **1.4. Grupos de Trabalho da COTE**

Para a realização do trabalho de materialização do Diálogo Nacional Inclusivo nas diferentes áreas temáticas, a COTE se organiza em Grupos de Trabalho (GT), tendo sido criados 10 em diferentes áreas, nomeadamente<sup>10</sup>:

- a) Assuntos Constitucionais;
- b) Assuntos Eleitorais;
- c) Assuntos Fiscais;
- d) Assuntos Económicos;
- e) Administração Pública e Despartidarização;
- f) Recursos Naturais;
- g) Defesa e Segurança;
- h) Justiça;
- i) Reconciliação e Unidade Nacional; e
- j) Descentralização e Desconcentração.

##### *1.4.1. Coordenação e Composição dos Grupos de Trabalho*

As actividades do GT são supervisionadas pela COTE, para garantir a sua realização atempada e são dirigidas por um Coordenador apoiado por um Vice-Coordenador e um Relator<sup>11</sup>.

O GT é composto por cidadãos de reconhecida experiência e mérito nas áreas de temáticas do Diálogo, assim como técnico designados pelos partidos signatários e por ministérios das áreas abrangidas pelos temas deste processo, podendo também ser convidados a participar de suas sessões de trabalho outras personalidades e entidades se tal for necessário<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> Artigo 21 do Decreto Presidencial n.º 17/2025, de 5 de Maio, que Aprova a Organização e Funcionamento da COTE.

<sup>11</sup> Artigo 21 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

<sup>12</sup> Artigo 22 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

#### 1.4.2. Âmbito de Trabalho dos Grupos de Trabalho

As actividades dos GT consistem na operacionalização das acções de sua área temática, que incluem, mas não se limitam a<sup>13</sup>:

- Realização de pesquisa bibliográfica e documental sobre a respectiva área temática;
- Produzir análise e pesquisas relevantes;
- Apresentar para apreciação da COTE relatórios mensais de progresso, com propostas e recomendações.

## 2. O GRUPO DE TRABALHO DE RECURSOS NATURAIS

A economia de Moçambique tem historicamente a agricultura como sua base, cuja contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB) é actualmente de 23%<sup>14</sup>. No entanto, nos últimos anos, com a descoberta de grandes reservas de recursos naturais, principalmente energéticos (Carvão, petróleo e gás) e estratégicos para a transição energética e as indústrias contemporâneas, a economia nacional está a transitar para uma economia de recursos naturais. A contribuição das indústrias extractivas ao Produto Interno Bruto (PIB) está em franco crescimento, tendo crescido de 1.4% em 2010 par 12.2% em 2024<sup>15</sup> e se projecta uma contribuição maior com a entrada em funcionamento dos projectos de gás da bacia do Rovuma. A experiência internacional tem mostrado os riscos inerentes à uma economia excessivamente dependente dos recursos naturais e com baixa diversificação económica num contexto de fraca governação, a chamada “maldição dos recursos”. Esta manifesta-se de diversas formas, desde a fragilidade aos choques externos, desequilíbrios cambiais, impacto ambiental, criação de enclaves económicos, conflitos de terras e poucos benefícios económicos para as comunidades locais, acabando por ser uma causa de deterioração das condições económicas das populações locais, instabilidade social e política e fonte de conflitos. Alguns desses efeitos se fazem sentir no contexto nacional, com destaque para a poluição ambiental em zonas de exploração de carvão mineral e conflitos de terra (Província de Tete)<sup>16</sup>, poluição dos rios nas áreas de exploração de ouro em Manica<sup>17</sup>, os limitados impactos socioeconómicos dos projectos de exploração de recursos naturais nas áreas das províncias de Inhambane e Nampula, onde estão a ser explorados recursos naturais como gás e areias pesadas há quase duas décadas, e a contribuição dos conflitos entre grandes

---

<sup>13</sup> Artigo 23 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

<sup>14</sup> Dados do Instituto Nacional de Estatística.

<sup>15</sup> Dados do Instituto Nacional de Estatística.

<sup>16</sup> Tovele, Alberto (2024). As novas fronteiras do carvão em Moatize: conflitualidades e crise de reprodução social entre as famílias “camponesas”. *Observador Rural*, N.º 151, Dezembro 2024 <https://omrmz.org/observador/or-as-novas-fronteiras-do-carvao-em-moatize-conflitualidades-e-crise-de-reproducao-social-entre-as-familias-camponesas-english-version-available/>.

<sup>17</sup> CIP (2025). O Custo Invisível do Ouro em Manica: Poluição hídrica por mercúrio e seus efeitos nas comunidades. Maputo: Centro de Integridade Pública. <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2025/09/O-Custo-Invisivel-do-Ouro-em-Manica-1.pdf>.



empresas e a mineração artesanal e informal na exploração de recursos naturais ao conflito de Cabo Delgado<sup>18</sup>.

Moçambique, a par dos riscos acima mencionados, tem introduzido medidas com vista à melhoria da governação dos recursos naturais, dentre as quais a adesão à Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (ITIE) em 2009 e a elaboração de relatórios regulares, estando neste momento no seu 12º; a criação do Fundo Soberano de Moçambique para a gestão das receitas do gás da bacia do Rovuma; a alocação de 10% das receitas fiscais dos recursos naturais às províncias e destes, 2.75% às comunidades directamente afectadas (que se adicionam aos 20% dos recursos florestais); o reforço da capacidade de arrecadação das receitas dos sectores com a criação de uma unidade específica de tributação da indústria extractiva na Autoridade Tributária de Moçambique, e o reforço da capacidade de análise e fiscalização do Tribunal Administrativo da área da indústria extractiva na elaboração do Relatório da Conta Geral do Estado, com um capítulo especificamente dedicado à área.

Apesar das medidas de melhoria na governação dos recursos naturais ainda persistem desafios para que estes sejam impulsionadores do desenvolvimento socioeconómico, dentre os quais as fracas ligações económicas com a economia local; a baixa industrialização do país e a concentração em produtos com baixo processamento e áreas de fraca ligação com a emergente economia de recursos naturais, tendencialmente extractiva<sup>19</sup>; um crescimento da indústria extractiva, mas com baixa retenção das receitas produzidas em território nacional (porosidade económica)<sup>20</sup>; a fraca capacidade de fiscalização das receitas dos recursos naturais por parte das instituições do Estado e a impotência das comunidades no controlo das receitas a si alocadas, o que limita o potencial e eficácia destas no desenvolvimento socioeconómico, dentre outros factores.

Este é o contexto em que o **Grupo de Trabalho de Recursos Naturais (GTRN)** foi criado, para materializar o preconizado no Acordo de Compromisso Político, que é a “Reforma da política de exploração dos recursos naturais com o objectivo de incrementar os benefícios do Estado, das províncias e das comunidades onde os recursos são explorados incluindo a problemática do processamento nacional de tais recursos”<sup>21</sup>. Deste modo, O GTRN irá debruçar-se sobre questões de governação dos recursos, distribuição equitativa de benefícios, prevenção de conflitos ligados à indústria extractiva e sustentabilidade ambiental, como elementos fundamentais para potenciar a contribuição dos recursos naturais ao desenvolvimento socioeconómico do País.

---

<sup>18</sup> Maquenzi, Jerry e Feijó João (2023). Deslocações forçadas e aumento da pressão sobre o garimpo em Namanhumbir. *Observador Rural* Nº 134, Fevereiro 2023. Maputo: Observatório do Meio Rural. <https://omrmz.org/observador/or134-deslocacoes-forcadas-e-aumento-da-pressao-sobre-o-garimpo-em-namanhumbir-english-version-available/>.

<sup>19</sup> Castel-Branco, Carlos Nuno (2010). “Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique”. In de Brito, Luís; Castel-Branco, Carlos Nuno; Chichava, Sérgio; e Francisco, António (Organizadores) (2010). *Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique*. Maputo: IESE.

<sup>20</sup> Castel-Branco, C. N. (2014). “Growth, capital accumulation and economic porosity in Mozambique: social losses, private gains”. *Review of African Political Economy*, 41(sup1), S26–S48.

<sup>21</sup> Clausula primeira, n.º 2, d), do Compromisso Político Para o Diálogo Nacional e Inclusivo (Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril).

## 2.1. Objectivos do Grupo de Trabalho de Recursos Naturais

O objectivo do Grupo de Trabalho de Recursos Naturais é apresentar propostas de políticas para a promoção de uma governação inclusiva e sustentável dos recursos naturais de Moçambique, em linha com o espírito do diálogo nacional e as melhores práticas internacionais, para que estes possam ser impulsionadoras da transformação estrutural da economia e desenvolvimento endógeno sustentável.

De forma específica, o GTRN irá:

- **Avaliar e reforçar o quadro legal e institucional** da exploração de recursos naturais, propondo melhorias que assegurem transparência, integridade e defesa do interesse público.
- **Apresentar propostas que possam:**
  - **Garantir que a exploração dos recursos naturais beneficie de forma equitativa a sociedade moçambicana**, contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico inclusivo.
  - **Promover a transparência, integridade e prestação de contas** em todo o ciclo da exploração de recursos naturais.
  - **Assegurar a sustentabilidade ambiental e social da exploração de recursos**, integrando nas políticas propostas salvaguardas robustas de proteção ambiental e respeito pelos direitos das comunidades.
  - **Fomentar a participação e inclusão** de todos os actores relevantes – governo, sector privado, comunidades, academia e sociedade civil – para construir uma visão consensual sobre o uso dos recursos.
- **Alinhar as políticas de recursos naturais com as estratégias nacionais de desenvolvimento de longo prazo**, de modo a reduzir a dependência excessiva dos recursos naturais e diversificar a economia moçambicana, em sintonia com a ENDE 2025–2044.

## 2.2. Âmbito da Área de Recursos Naturais: pilares temáticos instituições, sectores e actores envolvidos

### 2.2.1. pilares temáticos,

O trabalho do GT de Recursos Naturais será realizado em torno de **pilares temáticos** que abrangem as dimensões essenciais do assunto. Estes pilares representam áreas-chave que exigem atenção e acção coordenada, e servirão de guia para aprofundar o debate e as recomendações. Os principais pilares identificados são:

- **Governança e Transparência na Gestão dos Recursos** – Foca-se nos mecanismos de gestão pública dos recursos naturais, incluindo legislação, instituições e práticas de transparência – por exemplo, a Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (ITIE). Este pilar examinará o quadro legal vigente (leis de mineração, petróleo, ambiente, fiscalidade, etc.) e as reformas em curso, para assegurar que favoreçam a boa governação.
- **Benefícios Socioeconómicos e Inclusão Social** – Centra-se na distribuição e utilização das receitas e oportunidades geradas pelos recursos naturais. Abrange políticas fiscais

e de investimento das receitas do petróleo, gás e mineração (por exemplo, Fundo Soberano de Moçambique, fundos de desenvolvimento local) para assegurar que a renda dos recursos contribua para reduzir a pobreza e as desigualdades. Discute estratégias de *conteúdo local* e desenvolvimento de cadeias de valor domésticas, para que empresas e trabalhadores moçambicanos participem activamente do boom de recursos naturais vivido pelo País. Envolve também examinar os mecanismos de compensação e desenvolvimento comunitário nas áreas de exploração – garantindo que as comunidades locais obtenham benefícios tangíveis (empregos, infraestruturas sociais, projetos de responsabilidade social) e não apenas os custos (deslocamento, perda de meios de subsistência). Este pilar visa concretizar o princípio de que os recursos naturais devem *beneficiar a maioria dos moçambicanos*, evitando uma economia dual onde a riqueza do subsolo corre paralela à pobreza das populações.

- **Sustentabilidade Ambiental e Social** – Aborda a integração de considerações ambientais e sociais na exploração dos recursos. Inclui a avaliação de impactos ambientais da mineração e hidrocarbonetos (desflorestação, poluição do solo, ar e águas, emissão de gases com efeito de estufa) e a eficácia das medidas de mitigação e planos de gestão ambiental exigidos por lei. Também trata da proteção da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos, alinhando-se a compromissos globais e nacionais de desenvolvimento sustentável, como a Agenda 2030. No âmbito social, contempla políticas de reassentamento justas para populações deslocadas por projectos mineiros, salvaguarda do património cultural das comunidades, prevenção de conflitos sociais e respeito pelos direitos laborais no sector extractivo e a manutenção da coesão social nas zonas de impacto dos projectos.
- **Prevenção de Conflitos e Coesão Nacional** – Reconhece que disputas relacionadas com recursos (seja pela posse da terra, distribuição de receitas ou impactos negativos) podem minar a paz e a estabilidade. Este pilar examinará formas de prevenir e mediar conflitos emergentes em torno da exploração de recursos naturais. Inclui o fortalecimento de mecanismos de diálogo entre empresas, governo local e comunidades, e a implementação de processos de consulta livre, prévia e informada das comunidades antes do início de projectos, conforme preconizado nas normas internacionais de direitos comunitários<sup>22</sup>. Serão também analisadas experiências de conflito ligado a recursos em Moçambique e na região, extraíndo lições para evitar que a riqueza mineral alimente tensões político-sociais ou violência.
- **Quadro Legal, Políticas e Reformas Estruturais** – Engloba a identificação das reformas necessárias no âmbito jurídico e de políticas públicas para alcançar os objectivos pretendidos. O GTRN irá apresentar recomendações específicas de aprimoramento das leis (mineração, petróleo, ambiente, ordenamento territorial), possivelmente propondo nova legislação como a Lei de Conteúdo Local (em debate) ou revisões à Lei de Minas e dos Petróleos (já em curso). Além das leis, este pilar abrange políticas governamentais e estratégias nacionais pertinentes, por exemplo, políticas energéticas (diversificação da matriz energética, transição para energias renováveis), políticas industriais (para aproveitar os recursos na industrialização local) e estratégias

---

<sup>22</sup> Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI). <https://www.ohchr.org/en/indigenous-peoples/consultation-and-free-prior-and-informed-consent-fpic>.

económicas de longo prazo (ENDE 2025-2044). O objectivo é garantir coerência entre as recomendações do GTRN e o quadro macro de reformas económicas do país, assegurando que as mudanças propostas sejam exequíveis, complementares a outras reformas em curso e sustentáveis a longo prazo. Também serão abordadas eventuais necessidades de revisão constitucional no domínio de recursos naturais – por exemplo, se for identificado que determinadas garantias ou princípios carecem de base constitucional, esses aspectos serão encaminhados ao GT de Revisão Constitucional para consideração, conforme as directrizes do diálogo nacional.

### *2.2.2. Sectores, Instituições e Actores*

Dada a natureza multidimensional do tema de recursos naturais, o GT deverá envolver e consultar uma ampla gama de **sectores, instituições e actores** que têm interesse ou papel nesta área, dos quais destacam-se:

- **Instituições Governamentais:** O Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME) será um interlocutor-chave, considerando a sua tutela sobre o sector mineiro e petrolífero, bem como entidades sob sua alçada (Instituto Nacional de Minas, Instituto Nacional de Petróleo, Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, Secretariado da Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva). Outros ministérios e órgãos do Estado serão igualmente relevantes, como o Ministério de Finanças (no que respeita à gestão fiscal das receitas de recursos e políticas macroeconómicas), o Ministério de Planificação e Desenvolvimento (por conta das sua função transversal na planificação estratégica e de desenvolvimento do País), o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (licenciamento ambiental, conservação e ordenamento territorial nas zonas de exploração) e o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (descentralização e benefícios para governos e comunidades locais). o Banco de Moçambique (gestão de receitas em moeda externa, gestão do Fundo Soberano de Moçambique). Ademais, as assembleias provinciais e administrações locais, com destaque para as de áreas ricas em recursos (por exemplo, Cabo Delgado, Inhambane, Tete, Nampula) devem ser envolvidas para ouvir as suas experiências, lições aprendidas e articular as necessidades e expectativas a nível subnacional.
- **Sector Empresarial e Investidores:** As empresas multinacionais e nacionais que operam ou pretendem operar na exploração de recursos (como as empresas de petróleo e gás, empresas mineradoras de carvão, grafite, rubis, areias pesadas, etc.) são actores fundamentais. O GT deverá interagir com representantes destas empresas e associações empresariais (por exemplo, a Câmara de Minas de Moçambique) para compreender os desafios do ponto de vista do investidor, as contribuições que o sector privado pode dar e as preocupações que possam ter em relação ao ambiente regulatório. A perspectiva do sector privado ajudará a calibrar recomendações que sejam equilibradas – atraentes ao investimento, mas protegendo o interesse nacional. Igualmente, empresas públicas ou parcerias em megaprojectos (por exemplo, consórcios da Área 1 Rovuma LNG liderado pela TotalEnergies, ou da Área 4 Rovuma da ExxonMobil/Eni, ou a Vale – que operou em Moatize) devem ser consultadas ou estudadas como casos práticos.

- **Comunidades Locais e Autoridades Tradicionais:** Dada a concentração geográfica dos recursos, comunidades residentes nas zonas de exploração experimentam directamente os impactos (positivos e negativos) dos projectos extractivos. É crucial envolver líderes comunitários, autoridades tradicionais e representantes da população local (incluindo grupos de mulheres, jovens e pessoas com deficiência dessas comunidades) nas consultas. Essas vozes fornecerão informações sobre questões como: processos de consulta prévia e consentimento, qualidade dos reassentamentos efectuados, cumprimento de promessas de responsabilidade social por parte das empresas, conflitos latentes ou abertos com as minas, percepções de injustiça ou benefícios recebidos. O envolvimento das comunidades garantirá que o GT mantenha um foco nas pessoas e nos direitos dos cidadãos, e não apenas nas estatísticas macroeconómicas, ao propor reformas.
- **Sociedade Civil e Organizações de Pesquisa:** Moçambique possui uma sociedade civil activa na área de recursos naturais e transparência. Instituições como o Centro de Integridade Pública (CIP), o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), a organização Sekelekani, o Centro Terra Viva, o Instituto para a Democracia Multipartidária (IMD), a Fundação Mecanismo de Apoio à Sociedade Civil (MASC), dentre outras, têm produzido estudos, monitorado políticas públicas e advogam por melhorias na governação dos recursos. O GTRN irá estreitar o contacto com estas organizações, quer aproveitando o conhecimento técnico acumulado nos seus relatórios (por exemplo, análises de contratos, doações de ITIE, críticas às revisões legais propostas, quer integrando seus representantes em sessões de auscultação. Além disso, plataformas como a Iniciativa para Transparência na Indústria Extractiva (ITIE) Moçambique – que envolve governo, empresas e sociedade civil – e fóruns académicos Universidades públicas e privadas com pesquisas em economia, direito, questões sociais e políticas dos recursos) serão parceiros valiosos para informar o trabalho do GT com evidências e recomendações já identificadas em estudos. As organizações internacionais de apoio à transparência e boa governação (por exemplo Natural Resource Governance Institute – NRG, Publish What you Pay/Publicar o que Paga), algumas com representação nacional, também poderão ser consultadas para obter experiências comparadas de outros países.
- **Sector Jurídico e Órgãos de Soberania:** Dado que muitas recomendações podem incidir em mudanças legais, é importante envolver actores do poder legislativo (Assembleia da República, nomeadamente as comissões parlamentares de assuntos constitucionais, de assuntos económicos, de plano e orçamento) para garantir apoio político às reformas e ajustar propostas ao contexto jurídico vigente. O Conselho de Ministros e a Presidência da República também são *partes interessadas* institucionais cruciais, pois qualquer proposta de política ou reforma de impacto passará por essas instâncias. Órgãos de justiça e controlo, como o Tribunal Administrativo (que audita contas públicas, incluindo receitas de recursos) e a Procuradoria-Geral da República (no que toca ao combate à corrupção no sector extractivo), têm interesse no tema e podem fornecer subsídios ao GT sobre pontos fracos detectados e medidas corretivas possíveis.
- **Parceiros de Cooperação e Observadores Internacionais:** Embora o foco seja nacional, parceiros internacionais envolvidos no sector de recursos naturais em Moçambique

(bancos e instituições multilaterais como o Banco Mundial e FMI, BAD, doadores bilaterais que apoiam projectos de mineração artesanal, transparência e ambiente, Nações Unidas no quadro de iniciativas de desenvolvimento sustentável, etc.) devem ser consultados. Eles podem oferecer perspectivas sobre alinhamento das reformas propostas com padrões internacionais, bem como apoio técnico ou financeiro à implementação das recomendações no futuro. Além disso, muitos destes parceiros já produzem relatórios diagnósticos (como o *Country Economic Memorandum* e a Actualização Económica, do Banco Mundial, ou relatórios do Fundo Monetário sobre gestão de recursos) que o GT deverá considerar.

### 2.3. Âmbito de Trabalho do GT

Constitui âmbito do trabalho do GTRN:

- **Mapeamento e análise do quadro legal e de políticas existentes:** Levantamento exaustivo da legislação relevante (leis, regulamentos, decretos) no sector de recursos naturais – incluindo a legislação mineira, petrolífera, fiscal, ambiental e de ordenamento territorial relacionada – bem como das políticas e estratégias governamentais em vigor (por exemplo, políticas de mineração, petróleo e gás, estratégia de conteúdo local, estratégia de transição energética, etc.). O GT irá examinar criticamente este quadro legal-político para identificar incoerências, desajustes ou lacunas que possam prejudicar a boa governação dos recursos. Esta análise abrangerá também as propostas de revisão actualmente em discussão (por exemplo, propostas de emenda à Lei de Minas e Lei dos Petróleos, e a proposta de Lei de Conteúdo Local), avaliando em que medida elas respondem aos desafios identificados ou se introduzem riscos novos. Sempre que apropriado, o GT poderá propor melhorias ou alternativas, fundamentadas em boas práticas internacionais e evidências locais.
- **Recolha e sistematização de informações económicas e institucionais do sector extractivo:** Compilação de dados sobre a contribuição actual das indústrias extractivas para a economia (participação no PIB, receitas fiscais, exportações, emprego gerado), contratos existentes e previstos, bem como o desempenho das instituições públicas responsáveis. Incluir-se-á aqui a consulta a relatórios como os da ITIE Moçambique (que fornecem dados de pagamentos de empresas e receitas do Estado)<sup>23</sup>, relatórios do Tribunal Administrativo e Ministério das Finanças sobre a gestão de receitas de recursos, e estudos independentes (CIP, academia) que exponham informação relevante (por exemplo, percentagens de conteúdo local, comparações de cláusulas contratuais, fluxos de investimento). Esta base factual permitirá ao GT fundamentar as suas recomendações em números concretos e compreender as tendências e

---

<sup>23</sup> CIP (2025). Análise Crítica e Simplificação do 12º Relatório da Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva. Maputo: Centro de Integridade Pública. <https://www.cipmoz.org/2025/04/27/analise-critica-e-simplificacao-do-12o-relatorio-da-iniciativa-de-transparencia-da-industria-extractiva/>

projectões (como, por exemplo, receitas esperadas dos projectos de gás do Rovuma nos próximos anos e desafios de gestão macroeconómica associados).

- **Identificação dos actores a consultar e realização de consultas nos diferentes níveis:** Conforme referido na secção de actores, o GT irá planear e conduzir um amplo processo de auscultação pública e especializada. Isso inclui consultas a nível nacional (em Maputo e capitais provinciais) com representantes de ministérios, empresas e organizações da sociedade civil de âmbito nacional; a nível local nas principais zonas de recursos (por exemplo, Pemba/Palma e Montepuez em Cabo Delgado; Tete e Nampula; Inhambane e Gaza no caso do gás; Manica e Niassa para recursos diversos), onde se ouvirão directamente as comunidades afectadas, autoridades locais e organizações comunitárias; e envolvendo ainda a diáspora moçambicana (por exemplo, moçambicanos especialistas em recursos naturais no estrangeiro ou empresas de moçambicanos no exterior) caso tenha contributos pertinentes. Será prestada atenção a garantir inclusão nestas consultas – por exemplo, assegurando participação de mulheres (dada a diferente forma como mulheres podem ser afectadas por projectos mineiros, e.g. perda de meios de subsistência agrícolas e outros meios de vida), de jovens e grupos tradicionalmente marginalizados (como as pessoas com deficiência), para enriquecer a visão do GT.
- **Coordenação com outros Grupos de Trabalho em matérias transversais:** Reconhecendo que algumas questões dos recursos naturais intersectam com outros temas do diálogo, o GT manterá articulação próxima com grupos como o de *Descentralização*, o de *assuntos Económico*, o de *Assuntos Fiscais*, o de *Defesa e Segurança*, o de *Unidade Nacional e Reconciliação* e o de *Revisão Constitucional*, conforme aplicável.
- **Encomenda de estudos especializados conforme necessário:** Se durante os trabalhos surgirem áreas que requerem uma investigação mais aprofundada ou dados que não estejam prontamente disponíveis, o GT poderá propor a contratação de especialistas independentes para realizar análises específicas. Por exemplo, um estudo comparado de modelos de fundo soberano noutros países produtores de gás; uma avaliação socioeconómica do impacto dos megaprojectos de gás no Rovuma; ou uma análise jurídica detalhada de cláusulas contratuais padrão em mineração. Esses estudos complementarão a pesquisa do GT e serão supervisionados pelo grupo, com aprovação da Comissão Técnica (COTE) quanto ao seu escopo e finalidade.
- **Elaboração de um Relatório de Diagnóstico e do Processo de Consulta:** Ao longo do processo, o GT compilará as informações colhidas e produzirá um relatório (ou vários, se for o caso) documentando as actividades realizadas e os principais resultados. Este relatório servirá de base para a formulação das propostas finais e também como evidência de participação inclusiva (por exemplo, anexando listas de entidades consultadas, resumo de pontos levantados por cada categoria de actor, etc.).
- **Desenvolvimento de Propostas de Reformas, Políticas e Acções de Curto Prazo:** Com base em todo o diagnóstico e consultas, o GT irá formular propostas concretas para melhorar a situação do sector de recursos naturais em prol dos objectivos do diálogo inclusivo. Essas propostas serão de diversos tipos e horizonte temporal:

- **Recomendações de políticas e reformas estruturais** – abrangendo eventuais anteprojectos de leis (ou revisões a leis existentes), propostas de novas políticas sectoriais ou estratégias governamentais, alterações institucionais (por exemplo, criação de mecanismos de coordenação interministerial, reformas na empresa estatal do sector, etc.), sempre acompanhadas de justificações técnicas e análise de viabilidade. As propostas serão apresentadas, sempre que possível, com até três cenários alternativos (no máximo) indicando prós e contras de cada opção, para facilitar a decisão informada pelas instâncias políticas superiores.
- **Medidas de impacto imediato (curto prazo)** – identificação de acções concretas que possam ser implementadas de imediato ou no curto prazo para melhorar o clima de diálogo e confiança no sector dos recursos naturais. Estes “quick wins” teriam o propósito de demonstrar aos cidadãos e às partes interessadas consistência do processo e já gerar frutos concretos, enquanto as reformas mais amplas (que podem levar mais tempo) estão em preparação.
- **Produção de Relatórios Periódicos de Progresso:** Conforme orientações gerais do diálogo, o GT elaborará relatórios mensais de progresso das suas actividades. Esses relatórios sumarizarão o trabalho feito no mês (reuniões, consultas realizadas, avanço nas pesquisas), destacarão resultados intermédios e dificuldades encontradas, e poderão incluir recomendações provisórias ou necessidade de decisões pela Comissão Técnica.
- **Apoio à Comissão Técnica (COTE) e articulação inter-grupos:** O GT contribuirá para o *Plano de Acção* global do diálogo no seu tema, cooperando com a coordenação da COTE. Isso inclui participar em encontros conjuntos de Grupos de Trabalho (trimestrais, ou conforme agendado) para abordar matérias transversais e garantir uma visão integrada do processo. O Coordenador do GT terá a responsabilidade adicional de integrar as actividades do grupo no esforço comum, coordenando convites de especialistas, partilhando informações relevantes com outros grupos e submetendo à COTE quaisquer deliberações ou propostas do GT que careçam de validação superior.
- **Outras actividades julgadas necessárias para a boa condução do processo:** O GT manter-se-á flexível para assumir tarefas adicionais que venham a ser identificadas como importantes para o sucesso do Diálogo Nacional Inclusivo no tocante aos recursos naturais.

Em síntese, o âmbito de trabalho do GT de Recursos Naturais cobre todas as etapas desde a investigação e diagnóstico até à formulação de propostas e sua articulação no contexto mais amplo do diálogo.

### 3. METODOLOGIA DE TRABALHO DO GRUPO TEMÁTICO

A metodologia do grupo temático irá consistir dos seguintes elementos:

- **Revisão Documental e Bibliográfica:** O GT iniciará seus trabalhos com uma extensa revisão de literatura, englobando documentos legais (leis, decretos, regulamentos relevantes), políticas e estratégias nacionais, relatórios oficiais (por exemplo,



estatísticas do INE relacionadas ao sector extractivo, relatórios de desempenho do OGE em matéria de receitas de recursos, balanços anuais de empresas públicas do sector), bem como estudos e pesquisas de fontes independentes.

- **Consulta e Participação Pública:** A metodologia privilegia mecanismos participativos para recolher contribuições de múltiplos actores. Para tal, serão realizadas **sessões de auscultação e debates públicos** em formatos diversos: i) mesas-redondas temáticas envolvendo governo, sector privado e sociedade civil sobre subtemas (p. ex., transparência e anticorrupção, ou conteúdo local); ii) audições comunitárias nas regiões mineiras ou petrolíferas, onde membros do GT ouvirão directamente moradores e líderes locais sobre as suas experiências e expectativas; iii) workshops técnicos de *experts* nacionais (académicos, economistas, juristas) para aprofundar questões específicas; e iv) recolha de contribuições via escrita, através de convites para submissão de memorandos ou recomendações por quaisquer interessados.
- **Constituição de Subgrupos de Trabalho Internos (se necessário):** Dada a amplitude do tema Recursos Naturais, o GT poderá organizar-se internamente em subgrupos focados nos pilares temáticos identificados (governança, benefícios socioeconómicos, sustentabilidade ambiental, etc.), ou noutros critérios práticos (por exemplo, um subgrupo para mineração e outro para hidrocarbonetos, ou um subgrupo para questões legais e outro para questões económicas).
- **Consultoria Especializada e Grupos de Peritos:** Em complemento à capacidade interna, o GT poderá envolver consultores ou peritos externos em determinadas fases. Estes peritos – nacionais ou internacionais – poderão ser acionados para fornecer análises especializadas, dados ou treinamento aos membros do GT em matérias complexas. Por exemplo, um perito em modelagem económica pode auxiliar na projecção de receitas de gás e impactos orçamentais; um jurista especialista em direito mineiro comparado pode apresentar como outros países legislaram sobre conteúdos locais ou participação do Estado; um sociólogo ambiental pode assessorar sobre padrões de reassentamento.
- **Articulação Directa com Actores e Entidades Pertinentes:** A metodologia prevê que, no decurso das consultas e dos trabalhos técnicos, o GT possa contactar directamente instituições e actores específicos para obtenção de informações ou validação de dados.
- **Funcionamento Interno e Divisão de Tarefas:** Internamente, o GT obedecerá à estrutura organizacional prevista: um Coordenador e um Vice-Coordenador para liderar os trabalhos, um Relator e Vice Relator para documentação e síntese, e a equipa de apoio técnico atribuída.
- **Elaboração Iterativa de Recomendações com Cenários:** As propostas de políticas, leis ou reformas não serão elaboradas de forma estanque ou unilateral, mas sim através de um processo iterativo e participativo. O GT começará por esboçar um conjunto preliminar de ideias ou opções de reforma, as quais poderão ser discutidas em sessões técnicas internas ou até em mini consultas com actores-chave (por exemplo, discutir aspectos fiscais com a Autoridade Tributária, ou validar aspectos legais com juristas). Em seguida, refinará as propostas incorporando o feedback recebido. O GT apresentará cenários alternativos (no máximo três por tema) delineando vantagens e desvantagens de cada abordagem.

- **Validação e Consolidação Finais:** Antes de entregar o produto final, o GT deverá buscar validar as propostas junto dos actores chave, se possível, através de um **seminário nacional** de apresentação dos resultados preliminares. Esse seminário (ou sessão pública) permitiria obter últimas contribuições da sociedade e dos parceiros, aferir o grau de consenso sobre as recomendações e efectuar ajustamentos finais. Tendo colhido essa validação, o GT consolidará o seu relatório final e pacote de propostas de forma clara e estruturada, pronto para submissão à Comissão Técnica e subsequente apreciação pelas instâncias políticas superiores do Diálogo Nacional Inclusivo.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGÁVEIS

- **Propostas de políticas, legislação e reformas** que garantam uma melhor governação dos recursos naturais em Moçambique, alinhadas com os princípios de inclusão, transparência e sustentabilidade promovidos pelo diálogo. Tais propostas devem resultar *de um processo de diálogo inclusivo e participativo*, documentando-se que incorporam contribuições de diversos estratos da sociedade moçambicana. Espera-se recomendações robustas e exequíveis que possam ser adoptadas como medidas de política pelo Executivo ou de iniciativas legislativas pela Assembleia da República.
- **Medidas de impacto imediato para reforçar o clima de diálogo e confiança:** Identificação de um conjunto de acções que possam ser implementadas no curto prazo (algumas até mesmo enquanto o processo do GT ainda decorre ou logo após a sua conclusão) para demonstrar o comprometimento das partes com mudanças positivas. Esses resultados rápidos (“quick wins”) podem incluir, por exemplo, o lançamento de projectos-piloto em comunidades mineiras para desenvolvimento alternativo. Tais medidas terão duplo efeito: solidificar um clima de diálogo inclusivo e iniciar desde já a resolução de problemas identificados, sem aguardar pela implementação completa de reformas de longo prazo. O GTRN deverá listar essas medidas e, se possível, articular que entidade poderia executá-las e em que prazo.
- **Integração de salvaguardas de paz e inclusão nas recomendações de recursos naturais:** Um resultado qualitativo importante será que as propostas do GT de Recursos Naturais incorporem adequadamente as preocupações de coesão social, prevenção de conflitos e reconciliação que motivaram o Diálogo Nacional Inclusivo. Ou seja, espera-se que toda recomendação tenha sido verificada quanto ao seu impacto potencial na estabilidade e harmonia social. Por exemplo, se se propõe determinado modelo de partilha de receitas, avaliar se ele promove equidade regional (evitando sentimentos de marginalização de províncias menos dotadas de recursos); se se sugere maior participação estatal num projecto, considerar como isso afecta percepções de justiça e eficiência; etc. Assim, um resultado é que o *pacote de reformas proposto tenha a reconciliação e inclusão como fios condutores*, em sintonia com os objectivos mais amplos do processo de paz.

Além destes resultados substantivos, listam-se abaixo os **entregáveis específicos** a serem produzidos pelo GT, que materializam os resultados acima e servem de documentação formal do trabalho realizado:

- **Relatório Final do Grupo de Trabalho de Recursos Naturais:** Documento abrangente que sintetiza todo o processo e conclusões do GT. Este relatório incluirá: (i) descrição do processo metodológico e das consultas realizadas (com evidências de participação e inclusão de diversos actores moçambicanos, conforme exigido); (ii) diagnóstico da situação dos recursos naturais, identificando problemas e oportunidades; (iii) o conjunto de propostas de políticas, legislação e reformas, organizadas por temas ou pilares, cada qual devidamente fundamentada; (iv) cenários alternativos quando aplicável, com discussão de vantagens e desvantagens; (v) implicações previstas das propostas, incluindo eventuais necessidades de revisão constitucional e articulações intersectoriais; e (vi) conclusões gerais. Este relatório servirá como principal referência para a Comissão Técnica e a liderança política avaliarem e deliberarem sobre o tema dos recursos naturais no âmbito do diálogo.
- **Propostas de Instrumentos Legais e de Políticas (Anexos):** Junto do relatório, o GT poderá apresentar anexos contendo minutas ou anteprojectos ilustrativos de instrumentos legais (leis ou decretos) e de políticas ou estratégias, para fundamentar as recomendações. Por exemplo, uma minuta de proposta de emenda à Lei de Minas com artigos revistos, ou uma proposta de Política de Conteúdo Local com diretrizes específicas. Esses anexos visam facilitar a tradução das ideias em acções normativas, embora a decisão final e redação legislativa fiquem a cargo das entidades competentes posteriormente.
- **Registo das Partes Consultadas:** Um documento (anexo ao relatório ou separado) listando todos os actores envolvidos no processo de diálogo do GT – incluindo participantes em consultas, nomes de organizações e instituições contributivas, locais visitados, etc. O registo de actores consultados demonstra o carácter inclusivo do trabalho e será também útil para futuros envolvimento (por exemplo, redes de *partes interessadas* a serem consideradas na implementação das recomendações).
- **Relatórios Mensais de Progresso:** Conjunto dos relatórios de progresso submetidos mensalmente pelo GT durante o período de actividade. Cada relatório mensal documenta as actividades realizadas, decisões tomadas, dificuldades encontradas e planos para o período seguinte. Embora sejam documentos de acompanhamento, em conjunto eles evidenciam a evolução dos trabalhos e como as discussões avançaram. Serão entregues à Comissão Técnica e farão parte do arquivo do processo de diálogo.

A expectativa é que, com esses resultados, o Grupo Temático de Recursos Naturais contribua de forma decisiva para que Moçambique alcance **consensos duradouros** sobre como gerir a sua riqueza natural para benefício coletivo e o desenvolvimento sustentável, inclusivo e endógeno.

## 5. TEMPO DE TRABALHO

O trabalho do Grupo de Trabalho terá a duração do tempo de vigência do COTE, conforme previsto no processo de Diálogo Nacional Inclusivo e terminará de acordo com a calendarização definida para o processo. Os principais marcos do trabalho a ser realizado pelo GTR são os seguintes:

- **Fase 1: Preparatória (1 mês)** – Instalação do GTRN, com a nomeação formal dos seus membros (conforme critérios do *Compromisso Político*, integrando técnicos de partidos signatários e ministeriais relevantes, bem como membros da sociedade civil convidados). Nesta fase ocorre a afinação dos TdR (se necessário), elaboração do plano de actividades detalhado e calendarização interna. Inclui também coleta inicial de documentação e preparação das primeiras consultas.
- **Fase 2: Diagnóstico e Consultas (3-4 meses)** – Período em que se desenvolve a pesquisa documental intensa, realização das consultas planificadas (nacionais, locais e sectoriais), visitas de campo e envolvimento de peritos. Espera-se que esta fase seja bastante activa e produza insumos brutos (dados, opiniões, problemáticas levantadas) que alimentarão a etapa seguinte.
- **Fase 3: Sistematização e Formulação de Propostas (2-3 meses)** – Com base no material recolhido, o GT sistematiza os achados e inicia a elaboração das propostas e do relatório. Envolve reuniões de discussão interna das opções, redacção preliminar do relatório final e possíveis iterações de consultas mais focadas (validação pontual com certos actores).
- **Fase 4: Validação e Entrega (1 mês)** – Apresentação das propostas preliminares à Comissão Técnica e, possivelmente, em fórum alargado para validação final. Integração de comentários finais, aprovação interna do relatório pelo GT e submissão oficial do relatório final e entregáveis à Comissão Técnica, dentro do prazo limite estabelecido.

## 6. DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR

Sendo parte do trabalho da GT também a pesquisa documental, esta parte visa apenas dar uma amostra do material documental e bibliográfico da área e não pretende ser nem exhaustiva e nem vinculativa sobre as fontes a consultar.

No caso da legislação, o GT deve verificar a que está em vigor e a que foi revogada, para um uso mais consciente de ambos os tipos, considerando que a legislação revogada pode ainda ser pertinente para a reflexão que se pretende fazer.

### 6.1. Material documental

#### 6.1.1. LEGISLAÇÃO

##### LEIS

- Propostas de Revisão das Leis de Minas e de Petróleos, 2025 (actualmente em discussão).
- [Proposta de Lei do Conteúdo local](#), 2025.
- [Anteprojeto da Lei de Terras](#), Draft 3, Junho de 2024.
- Lei n.º 1/2024, de 9 de Janeiro – Cria o Fundo Soberano de Moçambique.
- Lei n.º 17/2023, de 29 de Dezembro – Lei de Florestas.
- [Lei n.º 15/2022](#), de 19 de Dezembro – Altera o artigo 20 da Lei n.º 20/2014, de 18 de Agosto, Lei de Minas.

- [Lei n.º 16/2022](#), de 19 de Dezembro – Altera o artigo 48 da Lei n.º 21/2014, de 18 de Agosto, Lei de Petróleo.
- Lei n.º 14/2017, de 28 de Dezembro – Altera e republica o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas, aprovado pela Lei n.º 27/2014, de 23 de Setembro.
- Lei n.º 15/2017, de 28 de Dezembro – Altera e republica o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais da Actividade Mineira, aprovado pela Lei n.º 28/2014, de 23 de Setembro.
- Lei n.º 28/2014, de 23 de Setembro – Estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais da Actividade Mineira.
- Lei n.º 27/2014, de 23 de Setembro – Estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas.
- Lei n.º 25/2014, de 23 de Setembro) – Lei de Autorização Legislativa Referente aos Projectos de Liquefação do Gás Natural das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma.
- Lei n.º 20/2014, de 18 de Agosto – Lei de Minas; proposta de revisão em consulta pública.
- Lei n.º 21/2014, de 18 de Agosto – Lei dos Petróleos; proposta de revisão em consulta pública.
- Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho – Lei do Ordenamento do Território.
- Lei n.º 20/1997, de 1 de Outubro (alterada pela Lei n.º 16/2014) – estabelece bases para avaliação de impacto ambiental e gestão ambiental, incluindo no sector extractivo.
- Lei n.º 19/1997, de 1 de Outubro – Lei de Terras; anteprojecto em discussão, 2024.

## **DECRETOS**

- Decreto n.º 51/2024, de 21 de Agosto – Aprova o Regulamento da Actividade de Inspeção Ambiental.
- Decreto n.º 13/2024, de 5 de Abril – Aprova o Regulamento da Lei que cria o Fundo Soberano de Moçambique.
- Decreto n.º 45/2024, de 31 de Julho – Aprova o Regulamento da Auditoria Ambiental.
- Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro – Regulamento do Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA).
- Decreto n.º 34/2015, de 31 de Dezembro — Regulamento das Operações Petrolíferas (da Lei 21/2014).
- Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro — Regulamento da Lei de Minas (da Lei 20/2014).
- Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto — Regulamento do Processo de Reassentamento
- Decreto n.º 66/1998, de 8 de Dezembro – Regulamento da Lei de Terras (da Lei 19/97).

### **6.1.2. Políticas**

Política do Conteúdo local.

### 6.1.3. Estratégias

Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

Fundação MASC (2024). Pensar Moçambique. Visão 2050 (Documento de Consulta Pública). Maputo: Fundação MASC.

República de Moçambique (2014). Plano Director do Gás Natural. Maputo: Conselho de Ministros da República de Moçambique.

### 6.1.4. Relatórios e Avaliações

EITI Moçambique (vários anos). Relatórios Independentes da Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva.

Ministério dos Recursos Minerais e Energia e Instituto Nacional de Estatística (2022). Resultado do Censo de Mineradores Artesanais de Moçambique, 2021. Maputo: Instituto Nacional de Estatística.

## 6.2. Material bibliográfico

### 6.2.1. Estudos científicos e académicos

Castel-Branco, C. N. (2014). “Growth, capital accumulation and economic porosity in Mozambique: social losses, private gains”. *Review of African Political Economy*, 41(sup1), S26–S48.

Castel-Branco, Carlos Nuno (2010). “Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique”. In de Brito, Luís; Castel-Branco, Carlos Nuno; Chichava, Sérgio; e Francisco, António (Organizadores) (2010). *Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique*. Maputo: IESE.

de Brito, Luís; Castel-Branco, Carlos Nuno; Chichava, Sérgio; e Francisco, António (Organizadores) (2010). *Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique*. Maputo: IESE.

Maquenzi, Jerry e Feijó João (2023). Deslocações forçadas e aumento da pressão sobre o garimpo em Namanhumbir. *Observador Rural* N.º 134, Fevereiro 2023. Maputo: Observatório do Meio Rural. <https://omrmz.org/observador/or134-deslocacoes-forcadas-e-aumento-da-pressao-sobre-o-garimpo-em-namanhumbir-english-version-available/>.

Mosca, João. & Selemene, Thomas. (2011). *El Dorado Tete: Os megaprojectos de mineração*. Maputo: CIP.

Nova, Yara. & Mosca, João. (2022). *Investimento directo estrangeiro: “extractivizando” a economia moçambicana* (Destaque Rural n.º 169, OMR). <https://omrmz.org/wp-content/uploads/DR-169-Investimento-Directo-Estrangeiro.pdf>

Tovele, Alberto (2024). As novas fronteiras do carvão em Moatize: conflitualidades e crise de reprodução social entre as famílias “camponesas”. *Observador Rural*, N.º 151, Dezembro 2024 <https://omrmz.org/observador/or-as-novas-fronteiras-do-carvao-em-moatize->

[conflitualidades-e-cri-se-de-reproducao-social-entre-as-familias-camponesas-english-version-available/](#).

6.2.2. *Outros estudos (literatura cinzenta – estudos de organizações de pesquisa, think tanks, organizações da área de desenvolvimento, organizações da sociedade civil).*

CIP (2025a). [Guia de Boas Práticas em Transparência para as Empresas do Sector Extractivo em Moçambique](#). Maputo: Centro de Integridade Pública.

CIP (2025b). [Comentários à Proposta de Lei do Conteúdo Local em Moçambique](#). Maputo: Centro de Integridade Pública.

CIP (2025c). O Custo Invisível do Ouro em Manica: Poluição hídrica por mercúrio e seus efeitos nas comunidades. Maputo: Centro de Integridade Pública. <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2025/09/O-Custo-Invisivel-do-Ouro-em-Manica-1.pdf>.

CIP (2025d). Análise Crítica e Simplificação do 12º Relatório da Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva. Maputo: Centro de Integridade Pública. <https://www.cipmoz.org/2025/04/27/analise-critica-e-simplificacao-do-12o-relatorio-da-iniciativa-de-transparencia-da-industria-extractiva/>.